



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal a criação de uma sede da delegacia da Mulher, um abrigo para mulheres em situação de risco e um posto policial ao lado da Praça do Povo, entre o Hospital Veterinário e o Bairro Parque Pirajussara.)

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a criação de uma Delegacia da Mulher, de um abrigo para mulheres em situação de risco e de um posto policial constitui medida essencial para o fortalecimento da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, proporcionando atendimento imediato, humanizado e integrado às vítimas de violência doméstica, sexual e psicológica. A presença dessas estruturas especializadas contribui significativamente para a redução da subnotificação dos casos e amplia o acesso ao amparo institucional.

CONSIDERANDO que a implantação de um posto policial no mesmo complexo garantirá presença permanente das forças de segurança pública, promovendo maior sensação de segurança à população local, agilidade no atendimento de ocorrências e suporte direto às atividades da Delegacia da Mulher e do abrigo, além de atuar de forma preventiva na inibição de práticas criminosas na região.

CONSIDERANDO que a área indicada, ao lado da Praça do Povo, entre o Hospital Veterinário e o Bairro Parque Pirajussara, apresenta localização estratégica, de fácil acesso e com fluxo constante de pessoas, favorecendo o deslocamento seguro das vítimas, servidores e agentes de segurança. A escolha do local contribui para a eficiência operacional, visibilidade dos serviços públicos e presença efetiva do poder público em uma região de grande relevância social.



CONSIDERANDO que a instalação conjunta da delegacia, do abrigo e do posto policial permitirá atuação articulada com outros equipamentos públicos já existentes, fortalecendo os protocolos de proteção, acolhimento psicológico, assistência jurídica e encaminhamentos de urgência. Tal integração reduz o tempo de resposta do poder público e amplia a efetividade das políticas públicas de proteção às mulheres e à segurança da comunidade em geral

- 1) Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES **(Gerado automaticamente pelo sistema, ao indicar no campo “Destinatários”)**

Plenário "Mestre Gama", 23 de fevereiro de 2023.

Vereador e Partido (Adicionado automaticamente com a assinatura eletrônica)

